LEI MUNICIPAL N° 2910/2022

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional, Tipo Especial, no valor de **R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.° 4.320/64, ficando criadas as dotações orçamentárias e as fontes de destinação de recursos abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores no orçamento vigente do exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
Poder/Órgão/Unidade: 02.09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social **Função: 08 - Assistência Social** **Subfunção: 244 - Assistência Comunitária** **Programa: 0065 - Recupera Minas - Assistência Social** Macroobjetivo: Atendimento à superação das desproteções sociais vivenciadas pela população que se encontra temporária ou definitivamente desabrigada em decorrência da situação de emergência causada pelas chuvas. **Projeto/Atividade: 1.016 - Benefícios Eventuais - Programa Recupera Minas** 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.56	171.600,00
TOTAL	**1.56**	**171.600,00**

Art.2°- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1° desta Lei serão utilizados recursos provenientes:

§1°- Do Excesso de Arrecadação na fonte 1.56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme disposto no inciso II do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 63.555,20 (sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, contabilizados no balancete com a natureza de receita 1.7.2.9.51.01 - Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Principal.

§2°- Da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	VALOR R$
02.09.01.08.122.0033.2076 Atividades da Administração e Coordenação dos Serviços 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	457	1.56	2.600,00
02.09.02.08.244.0033.2079 Manutenção Atividades do Fundo Municipal Assistência Social 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	473	1.56	30.000,00
02.09.02.08.244.0033.2080 Benefícios Eventuais 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv para Distribuição Gratuita	480	1.56	75.444,80
TOTAL		1.56	108.044,80

Art.3°- Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.°, incisos I e II da Lei Complementar n.° 101/00.

Art.4°- Os créditos abertos em conformidade com o art. 1°, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a

finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art.5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 04 de maio de 2022.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal